



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 105/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.958 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.640,00** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB

3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42.640,00

3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.490,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2.080 – Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC

3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

2.093 – Manter o Programa Auxílio Natalidade – PSB

3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00

2.142 – Manter o Programa Família Paranaense

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 990,00

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 990,00

2.150 – Manter o Programa Segurança Alimentar

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 490,00

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 990,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 – Manter o Projeto Esperança – PSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
6.008 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
6.011 – Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		1.500,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.640,00	44.140,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		1.500,00
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		2.990,00
2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB		10.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC		1.500,00
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	45.640,00	
2.093 – Manter o Programa Auxílio Natalidade – PSB		7.000,00
2.142 – Manter o Programa Família Paranaense		1.980,00
2.150 – Manter o Programa Segurança Alimentar		2.980,00
6.002 – Manter o Projeto Esperança – PSB		8.000,00
6.008 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		1.990,00
6.011 – Manter a Casa Lar		7.700,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal